

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.707 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 20, quadra 53, do loteamento Jardim Kennedy, contendo 271,36 m² (duzentos e setenta e um vírgula trinta e seis metros quadrados), e respectiva edificação com área construída de aproximadamente 60,20 m² (sessenta vírgula vinte metros quadrados), de propriedade de **Nelson de Oliveira Jacó** ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

- 13,50m de frente para Avenida Urânio;
- 21,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21;
- 21,50m do lado direito, confrontando com o lote nº 19;
- 12,04m aos fundos, confrontando com o lote nº 04.

(Dentro do referido lote foi edificada uma construção de alvenaria convencional que perfaz aproximadamente 60,20m²).

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

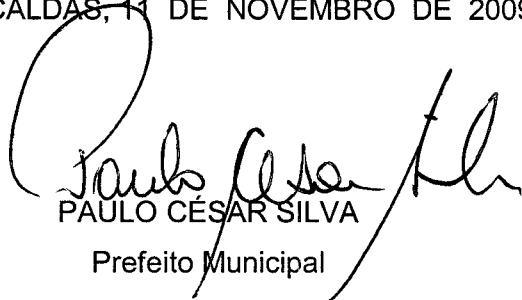
DECRETO Nº 9.707 - fl. 2 /

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3465, de 14 / 11 /2009.



MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

Descreve área do lote de terreno nº 20, da quadra 53, contendo 271,36m² (Duzentos e setenta e um vírgula trinta e seis metros quadrados), localizado no loteamento Jardim Kennedy, de propriedade de **Nelson de Oliveira Jacó**, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

- **13,50m de frente para Avenida Urânio.**
- **21,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21.**
- **21,50m do lado direito, confrontando com o lote nº 19.**
- **12,04m aos fundos, confrontando com o lote nº 04.**

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional que perfaz aproximadamente 60,20m².

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita, na escala 1:500, assinada pela Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias e pela Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 09 de maio de 2008.

Eng.^a Tatiana Alves de A. Farias
CREA 80.167/D

N.V.



AVENIDA URÂNIO

13.50

Lote 20
271,36m²

0019

21.50

53

21.00

0021

12.04

0004

RUA CAOLIM

RUA MAGNÉSIO

PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO:

LOTE 020 DA QUADRA 053 DO BAIRRO
JARDIM KENNEDY II

FOLHA Nº

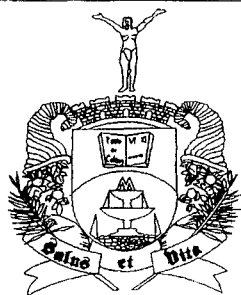
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

MAIO/08



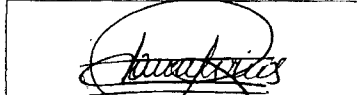
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA




ENG.ª CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


ENG.ª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA
CREA 80 167/D